



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2020

**Autoriza antecipação de colação de grau a discentes da Turma
XIII do curso de Medicina em função da da Pandemia
da COVID-19**

A Presidência do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA no uso das atribuições, em especial o artigo 2º, inciso IX, do Regimento do CONSEA, e considerando:

- Medida Provisória nº 934, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#). - documento nº 0411194;
- Portaria nº 188 de 03.02.2020, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - documento nº 0411108;
- Portaria nº 383/2020/MEC, que dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia - documento nº 0411130;
- Parágrafo único do artigo 4º do Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- Parecer n. 00029/2020/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, da Procuradoria Federal na UNIR - documento nº 0410408
- Recomendações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- Suspensão do calendário acadêmico do ano letivo de 2020 via resolução 187/2020/CONSEA - Documento nº 0392232 e comunicado disponível em: <https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=28032>;
- Manifestação do Departamento de Medicina - documento 0411244;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação de colação de grau dos alunos do Curso de Medicina da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Turma XIII, que preenchem as condições estabelecidas pela legislação extraordinária referida no preâmbulo desta Resolução, especialmente a Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020, editada pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) a confecção da lista de alunos concluintes e aptos à colação de grau nos termos do artigo primeiro.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Cerimonial e Protocolo da UNIR os procedimentos necessários a cerimônia de colação de grau à distância para os discentes contemplados pelo artigo primeiro desta Resolução.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 24/04/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410817** e o código CRC **DDD6B47D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, nomeado pela portaria 088/2017/GR/UNIR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CERTIFICA** que a Resolução 192/2020/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, contida no processo 999119568.000046/2020-70, documento de nº 0410817, **foi homologada pelo Plenário do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA** em sua 104ª sessão, em 29-04-2020.

JURACI MAGALHÃES RODRIGUES
Secretário dos Conselhos Superiores
Port. 088/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 05/05/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416684** e o código CRC **EDD56F28**.